

AVISO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.002 TP

O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.002 TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO IDOSO DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**, As empresas: P(5) PM&M ENGENHARIA LTDA, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais noventa e quatro centavos)., constatou-se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada **CLASSIFICADA**. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi **DECLARADA VENCEDORA** desta licitação a licitante **P(5) PM&M ENGENHARIA LTDA, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais noventa e quatro centavos)**. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Itaitinga, Ceará, em 23 de Agosto de 2022.



Francisco Arnaldo Brasileiro
Presidente da Comissão de Licitação CPL

Mesa Diretora está prevista no artigo 60, inciso III da Constituição Federal - para ser acatada e tramitar na Câmara, ela precisa ser proposta por metade mais uma das casas legislativas estaduais.

Uma das PECs estabelecidas a iniciativa popular para apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal (PEC). Trata-se do texto de número 12/22, que acrescenta o inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal para estabelecer a iniciativa da população para apresentação de proposta de emenda à Constituição. Atualmente só é possível a apresentação de projetos de lei, ordinária ou complementar. Essa prerrogativa já existe na Constituição Estadual.

Sobre a proposta, o presidente da Assembleia, deputado Evandro Leitão (PDT), lembra que "o Parlamento é pilar fundamental de nossa democracia e sempre deverá representar os anseios do povo. Portanto, é indispensável o trabalho de todos nós, deputados e deputados, no sentido de aproximar cada vez mais a população das ações legislativas". A participação popular, acrescenta ele "solidifica o caminho para que tenhamos uma sociedade mais justa, plural e igualitária."

Já o projeto de resolução 11/22 trata da apresentação de proposta de emenda à Constituição Federal visando alterar os art. 22 e 24 da Constituição

distrital sobre determinadas matérias, cabendo ao governo federal normas gerais e aos estados normas específicas.

Uma das matérias tenta incluir na Constituição a possibilidade de a própria população apresentar PECs

No 13/22, é alterado o inciso I, e suas alíneas "a" e "b", do art. 159 da Constituição Federal, para modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

A alteração proposta amplia a cesta de impostos cujo produto da arrecadação comporá o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios, além de incluir o produto da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Atualmente é formada pelo imposto sobre a renda e proventos de qualquer naturalizados. A cesta passará a contar ainda com imposto sobre Operações Financeiras, Importação e Grandes

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 36, inciso V, da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 2022.09.002 TP cujo objeto é contratação de empresa para implantação e urbanização da Praça do locus de interesse da Secretaria do Meio Ambiente, no Município de Itaitinga/CE. As empresas: P(S) P(M)M Engenharia Ltda, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), considerando-se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada classificada. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi Declarada vencedora desta licitação a Itaitinga P(S) P(M)M Engenharia Ltda, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei N.º 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga, Ceará, em 23 de Agosto de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Rescisão Contratual Unilateral. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, torna público, as Rescisões Unilaterais dos Contratos Administrativos Nºs: 2022.01.31.03/01, 2022.01.31.03/02, 2022.01.31.03/03, 2022.01.31.03/04, 2022.01.31.03/05, 2022.01.31.03/06, 2022.01.31.03/07, 2022.01.31.03/08, 2022.01.31.03/09, 2022.01.31.03/10, 2022.01.31.03/11, 2022.01.31.03/12, decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.31.03/01, Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 2022.01.31.03/PEPP, celebrado entre as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana e a empresa Frigolite Comércio de Alimentos, Serviços, Carnes e Frios - EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.612.832/0001-97, com fundamento nos contratos supracitados "Cláusula Oitava - da Rescisão" e no disposto do Artigo 76, I, CC e Artigo 79, I, da Lei Federal Nº 8.666/93. Jaguaruana/CE, 24 de Agosto de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Revogação de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente, torna pública a Revogação do Processo de Licitação Nº 195.001/2022, modalidade Concorrência, do como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do Sistema de Iluminação Pública (SI) do Município de Novo Oriente/CE, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos do Edital Nº 49 de Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Nº 8.666/93, até o dia 24 de agosto de 2022. José Wanyury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonita da - Aviso do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 28.04.917/2022-48. Objeto: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, lixo público, volumoso, entulho e poda, varrição, capinação e pintura de meio fio do Município de Antonita. A Comissão de Licitação do Município de Antonita torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias, portanto habilitadas, foram as seguintes: Construtora Suassuna e Martins Ltda, CNPJ Nº 04.441.785/0001-99; Farias Magalhães Serviços e Soluções Ambientais Ltda, CNPJ Nº 07.794.739/0001-17; Eco Nordeste Serviços e Soluções Ambientais Ltda, CNPJ Nº 09.602.664/0001-03; Limpax Construções e Serviços Ltda, CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; Milenium Serviços EIRELI, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63; Confortura Nova Hidrografia EIRELI, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI, CNPJ Nº 13.259.179/0001-46; Oliver Serviços e Locações LTDA-ME, CNPJ Nº 09.486.442/0001-64; GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 13.430.619/0001-88; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI, CNPJ Nº 03.566.704/0001-08. Enquanto que as empresas apresentadas foram inabilitadas: Fátima Victor ME, CNPJ Nº 97.553.390/0001-59 - não comprovou os atendimentos aos itens 4.2.2, 4.2.3, 4.4, 4.3.8 e 4.3.9, além disso os seguintes documentos enviados para o processo: 4.2.3, vencido para o processo, certidão do CREA da pessoa jurídica vencedora (4.2.2, 1) e 4.3.5, vencido para o processo; Francisco Anderson Lobo, CNPJ Nº 29.648.829/0001-87 - não comprovou os atendimentos aos itens 4.2.34, 4.3.5, certidão do CREA/CAU pessoa física nº 142.2.1 e 4.2.2, 2.1 e 4.3.9; RA Consultoria EIRELI, CNPJ Nº 13.772.961/0001-86 - não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularização, ST Locações de Veículos e IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularização; MVAR Locação e Construção EIRELI (CNPJ Nº 16.722.774/0001-35, não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularização; MVAR Locação e Construção EIRELI (CNPJ Nº 15.722.774/0001-35, não apresentou inscrição do IBAMA (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularização, além de não atender ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); 1.8 - quantidade, além do não atender ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); (4.3.8), apresentou apenas o certificado de regularização, além de não atender ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); TFA Empreendimentos EIRELI (CNPJ Nº 23.281.776/0001-22 - não atendeu ao quantitativo das parcelas de maior relevância (4.2.2.1); além de apresentar garantia do proponente valor inferior ao exigido (2 - anexo); RFC Locações - Condições EIRELI (CNPJ Nº 05.610.032/0001-64 - apresentou 4.3.9, venceu para o processo); Fica designada para a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, para o dia 13 de setembro de 2022, às 08:00h, na Sede CPT de Antonita, salvo em caso de Recurso-Prestado, Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar a partir da publicação do resultado de habilitação, conforme o art. 109, I, "c", da Lei Nº 8.666/93. Antonita-CE, 18 de agosto de 2022. Nara Lucia Teixeira de Fátima - Presidente da CPT de Antonita-CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapajá - Termo de Anulação - Tomada de Preços Nº 2022.06.09.01/CM. O Presidente da Câmara Municipal de Itapajá/CE, no uso de suas

paba, por entenderem que não será com promessas demagógicas que a questão será solucionada. Quando o impetrador D.Pedro II deu ao Piauí o Rio Paranaíba com o seu delta maravilhoso e as terras litôranas de Luis Correia que pertenciam ao Ceará, o autoritarismo do império era decisão incontestável. Hoje isso não mais acontece. Os 500 mil votos daquela região estão sendo transformados em moeda de troca para quem apresentar a melhor proposta que garanta a permanência em segurança, de todos ali residentes, inclusive os gatos e cachorros da Serra e do seu entorno, com municípios que dependem economicamente do que representa a Ibiapaba.

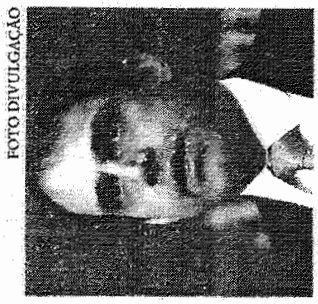


FOTO DIVULGAÇÃO

Problemas da FAEC
Afirma o deputado Salimito Filho com a consciência de quem tem estudado o assunto, que são enormes e graves os problemas enfrentados pela FAEC para solucionar as dificuldades dos nossos pecuaristas para exportar carne bovina. E tudo em consequência dos criadores cearenses não conseguirem erradicar, ou pelo menos reduzir, a incidência da febre aftosa nos nossos rebanhos sem ajuda federal.

Domínio paulista A programação dos debates à presidência da República, confirma o que era do conhecimento geral. São Paulo é o coração político do país. Ali, serão realizados cinco dos seis debates, de nada adiantando o empenho de Curitiba, Belo Horizonte e Salvador para que um desses eventos fosse realizado fora do paulistério.

Surdez de Bolsonaro Arthur Lira ao ser indagado por que não alerta o seu amigo Bolsonaro a observar uma linguagem menos desbendada contra a democracia e o sistema eleitoral, não se fez de rogado. "Já falei disso, agora sobre os riscos dessas atitudes contra as quais eu sempre fui contra. Mas, ele ignora advertências".

Ótimo nome A deputada Erika Amorim (PSD), aceitou o desafio de enfrentar Camilo Santana. Sabe que derrotará o ex-governador, mas fará a sua parte para executar



545, Jabuti – Itaitinga/CE, em favor de FRANCISCA GEIZIANA DA COSTA FERREIRA, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 8.245/91, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), bem como Orientação Normativa AGU nº 06/2009, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme laudo de avaliação constante dos autos. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, classificados sob o código: 14.02.08.244.0073.2.126.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 1.660.0000.00. Determino que se proceda à publicação do devido extrato, na forma da lei. Itaitinga, 25 de agosto de 2022. Erivanda Nogueira de Sousa Serpa Secretária de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: 14.22.08.25.001-DL/2022

EXTRATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA

753
F

A Sr(a). **Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**, Ordenador de Despesa da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº 14.22.08.25.001-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de um imóvel, situado à Av. Dep. Paulino Rocha, 545, Jabuti – Itaitinga/CE, para funcionamento do CRAS Jabuti de interesse da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, em favor de FRANCISCA GEIZIANA DA COSTA FERREIRA, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 8.245/91, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), bem como Orientação Normativa AGU nº 06/2009, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, classificados sob o código: 14.02.08.244.0073.2.126.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 1.660.0000.00. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Itaitinga, 25 de agosto de 2022. **Erivanda Nogueira de Sousa Serpa Secretária de Trabalho e Assistência Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÕES - Aviso de Revogação : 2022.07.007 TP/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.007 TP. O Secretário de Infraestrutura do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR** por razões de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.07.007 TP.** Objeto: Contratação de empresa para manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e intertravado, no Município de Itaitinga/CE., Itaitinga, Ceará, em 24 de Agosto de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro Presidente da Comissão de Licitação - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - LICITAÇÕES - Aviso de Abertura da Proposta de Preços : 2022.09.002 TP/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.002 TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO IDOSO DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**, As empresas: P(5) **PM&M ENGENHARIA LTDA**, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais noventa e quatro centavos)., constatou -se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada **CLASSIFICADA**. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi **DECLARADA VENCEDORA** desta licitação a licitante P(5) **PM&M ENGENHARIA LTDA**, apresentou um valor global de R\$148.850,94 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais noventa e quatro centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas., Itaitinga, Ceará, em 23 de Agosto de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro – Presidente.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Designação: 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

